RESOLUÇÃO CPG/PPGO Nº 01-2017

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão administrativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Goiás.

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA da Universidade Federal de Goiás, em reunião realizada em 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Administrativa do PPGO-UFG será composta pelo coordenador, subcoordenador e por um docente do Programa.

Art. 2º. - São atribuições da Comissão administrativa:

I. aprovar nomes de professores que comporão as bancas para exames de qualificação e defesa do produto final, conforme o disposto no Art. 12 e Sessão III da Resolução CEPEC 1487/2017;
II. aprovar atas de exames de qualificação e defesas de dissertações e teses;
III. avaliar e elaborar parecer sobre as disciplinas e suas respectivas ementas e cargas horárias;
IV. deliberar sobre a oferta de vagas para estudantes especiais em disciplinas;
V. deliberar sobre aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em outros Programa(s) de Pós-graduação Stricto Sensu, em conformidade com o Art. 36 da resolução CEPEC 1487/2017;
VI. deliberar sobre pedidos de cancelamento de disciplinas, nos casos previstos nas normas em vigor, em particular quando não atendido o Art. 26 da resolução CEPEC 1487/2017;
VII. analisar os pedidos de aproveitamento de créditos correspondentes às atividades complementares;

Art. 3º. A Comissão Administrativa reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, mensalmente, em local, data e hora previamente determinados pelo coordenador e, extraordinariamente, se convocada pelo coordenador , devendo ocorrer preferencialmente antes da reunião da CPG.

Art. 5º. Os membros da Comissão Administrativa terão mandato de dois anos a contar da data de início do mandato do coordenador e subcoordenador.